



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
88.040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONE: (48) 3721-9365 – E-MAIL: ppgadm@contato.ufsc.br

1 **ATA DA 228ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO PLENO DO CURSO DE**
2 **PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**
3 **SANTA CATARINA, REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2020.**

4 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se ordinariamente o
5 Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), na sala virtual online:
6 <https://www.youtube.com/watch?v=mZNUutkin-U&feature=youtu.be&t=2581>, Presidida pelo Prof. Dr. Rudimar Antunes da
7 Rocha, com a presença dos conselheiros professores Doutores: André Luís da Silva Leite, Andressa Sasaki
8 Vasques Pacheco, Ani Caroline Grigion Potrich, Bernardo Meyer, Cibele Barsalini Martins, Claudelino Martins
9 Dias Junior, Eloise Helena Livramento Dellagnelo (PSV), Gabriela Gonçalves Silveira Fiates, Hans Michael
10 van Bellen, Helena Kuerten de Salles Uglione, Irineu Manoel de Souza, Marcos Baptista Lopez Dalmau,
11 Marcus Vinicius Andrade de Lima, Martin de La Martinière Petroll, Newton Carneiro Affonso da Costa Junior
12 (PSV), Pedro Antônio de Melo, Rogério Tadeu de Oliveira Lacerda, Rudimar Antunes da Rocha e Sérgio Luís
13 Boeira e, dos representantes discentes: Ana Maria Simões Ribeiro, Marcelo Lisboa Pereira (suplente), Janaina
14 Gularte Cardoso (não conseguiu assinar a Ata), Karoline Fiori (suplente), Lourenço Kawakami Tristão, Roberta
15 de Souza Matos (suplente), Rafaela Escobar Burger, Mayara Lúcia Bernardes (suplente), Sílvio de Freitas
16 Barboza e Fernanda Silva Teodoro (suplente). O Presidente justificou a ausência dos professores: Alexandre
17 Marino Costa (reunião da Prograd), José Alonso Borba, Lauro Francisco Mattei, Marilda Todescat (em licença),
18 Mauricio Fernandes Pereira (cedido a outro órgão público), Mauricio Roque Serva de Oliveira (capacitação),
19 Renê Birochi (em licença), Rogério João Lunkes (em licença), Rosalia Aldraci Barbosa Lavarda (em licença) e
20 Rolf Hermann Erdmann (em licença para tratamento de saúde). O Presidente cumprimentou a todos e, depois de
21 conferido o número de vinte e dois (22) conselheiros votantes presentes, deu por aberta à sessão, colocando em
22 apreciação a ordem do dia. **ITEM 1 - Homologação/Aprovação das Atas das reuniões Ordinárias 226ª e**
23 **da 227ª:** a votação do **Item 1** ficou para o final da Ata RO 228ª, onde a Ata RO 226ª foi aprovada por maioria.
24 A Ata RO 227ª ficou para ser aprovada, após o retorno às atividades presenciais devido a que a lista de presença
25 e outros documentos da Ata RO 227ª estarem na secretaria do PPGA. A reunião iniciou com o Informe de
26 confecção de portaria dos representantes discentes pro tempore, emitida pela Direção do CSE (Portaria N.
27 036/CSE/2020). O Presidente nominou cada representante discente Pro Tempore e os elogia pela rapidez com
28 que atenderam o chamamento da coordenação para comporem essa representatividade no Colegiado Pleno do
29 PPGA; informe sobre a seleção de professor visitante não foi efetivado por falta de recursos financeiros, nas
30 palavras da Coordenação do PPGA; Informou ainda que houve na primeira semana de março o Evento de
31 Integração dos novos alunos do programa, com as palestras do Prof. Cristiano Cunha e Profa. Carolina Andion e
32 dos Dirigentes da BU e do RU; informes sobre documentos e os ofícios da PROPG/CAPES em relação à
33 pandemia, em especial as questões de prazos de 24 meses-Mestrado e 48 meses-Doutorado - meses do
34 programa, com a definição de até mais 90 dias de prazo à realização de bancas de defesas, da prorrogação do
35 mesmo prazo aos bolsistas e de outros trâmites correlatos. O Presidente enviará aos representantes do Colegiado
36 do PPGA toda a documentação emitida em função desta pandemia. Ele pergunta se algum representante do
37 colegiado tem processo para inserir na pauta da reunião. O Presidente esclareceu que na Pauta desta Reunião foi
38 salientado na Ata RO 226ª (**Preto**) e Ata RO 227ª (**Vermelho**), pois a Ata RO 227ª não será avaliada agora,
39 devido à lista de presença estar na Secretaria do PPGA, sem se ter acesso ao prédio do CSE. Realçou o fato da
40 Ata RO 228ª ser a primeira de 2020, porque na Ata RO 227ª não houve *quorum*. Alertou ao fato do PPGA não
41 estar descoberto por a Ata RO 228ª ser a primeira do ano, até porque o CUn só realizou sua primeira Reunião na
42 última semana, como dito na última reunião do CAD. Não houve manifestação e o Presidente retirou de pauta o
43 Processo N. 23.080.018.331/2020-19 de Pedro Primo Bristot para ser uma consulta à PROPG - relatora: Profa.
44 Dra Ani Caroline Potrich e o Processo N. 23.080.085.745/2019-10 de Ághata Caroline sobre validação de
45 créditos de disciplina, a pedido da aluna, relatora Profa. Helena Kuerten. Na sequência pediu a manifestação dos
46 presentes se concordavam ou não com a retirada dos referidos processos da pauta. Não houve discordância. A
47 Profa. Dra. Gabriela Fiates pediu a palavra para comentar o **Item** sobre troca de orientador do Prof. Rolf para a

48 Profa. Gabriela - por que não apareciam na pauta? O Prof. Marcus Vinicius pediu a palavra para informar que os
49 itens questionados estavam em seu relato. **Foi realizada uma pequena alteração na ordem dos itens do ponto**
50 **2, para iniciar com o item 2.4 que foi aprovada por todos.** A Profa. Helena Kuerten tomou a palavra para
51 informar que havia dois processos da aluna Emiliana Margotti, de validação de créditos com números
52 diferentes, mas com o mesmo assunto e conteúdo. O Presidente desculpou-se pelo equívoco e explicou que pode
53 ter acontecido o fato dos primeiros processos (SPA) ter sido elaborado pela Secretária Sra. Simone e a aluna
54 pode ter repetido o pedido. Destacou então que os últimos SPA foram feito pela Coordenação Pro Tempore,
55 com isso a duplicação pode ter ocorrido. Sugeriu que a Profa. Dra. Helena usasse o primeiro processo da
56 Emiliana Margotti - que foi acatado. **ITEM 2 – Processos agora passou a ser considerado o Item 2.4**
57 **Solicitação de troca de orientador/coorientador:** Processo N. 23080.007711/2020-10 - Fabricio Michell
58 Soares; Processo N. 23080.007719/2020-86 - Rosa de Barros Ferreira de Almeida; Relator: Prof. Dr. Marcus
59 Vinicius Andrade de Lima (Portaria Nº 012/2020/PPGA). Após leitura do parecer favorável feita pelo relator,
60 abriu-se para discussão. Não houve comentário. Em votação, o parecer foi aprovado por maioria dos presentes.
61 Processo N. 23080.018337/2020-88 - Angélica Pott de Medeiros; Processo N. 23080.018336/2020-33 -
62 Emiliana Margotti; Relator: Prof. Dr. Marcus Vinicius Andrade de Lima (Portaria Nº 056/2020/PPGA). Após
63 leitura do parecer favorável feita pelo relator, abriu-se para discussão. Não houve manifestação. Em votação, o
64 parecer foi aprovado por maioria dos presentes. **2.1 Pedido de prorrogação de prazo para defesa (ME/DO):**
65 Processo N. 23080.008115/2020-57 - Diego Wander Demétrio; Relator: Prof. Dr. Martin de La Martinière
66 Petroll (Portaria Nº 017/2020/PPGA). Após leitura do parecer favorável feita pelo relator, abriu-se para
67 discussão. Em discussão, não houve nenhum comentário. Em votação, o parecer foi aprovado por maioria dos
68 presentes. Processo N. 23080.018008/2020-37 - William Santana DO: Relator: Dr. André Luís da Silva Leite
69 (Portaria Nº 53/2020/PPGA). Após leitura do parecer favorável feita pelo relator, abriu-se para discussão. Em
70 discussão, não houve comentário. Em votação, o parecer foi aprovado por maioria dos presentes. O Presidente
71 passa ao Item de homologação de bancas de exames de qualificação, destacando que para a Louseane Vidi foi
72 emitido “Ad Referendum”, pois a aluna estava com a dissertação pronta e o prazo de defesa findava em 16 de
73 maio de 2020 e, com a pandemia, não se tinha horizonte da realização desta reunião, por isso a coordenação
74 emitiu o Ad Referendum para a aluna continuar os trabalhos. Feita a ressalva, o Presidente passa a palavra ao
75 Relator - Prof. Dr. Bernardo Meyer. **2.2 Homologação de bancas: 2.2.1 Exame de Qualificação:** Processo N.
76 23080.018328/2020-97 - Louseane Vidi – ME; Processo N. 23080.018332/2020-55 - Lilian Wrzesinski Simon
77 DO; Processo N. 23080.018329/2020-31 - João Henriques de Sousa Júnior DO - Relator: Prof. Dr. Bernardo
78 Meyer (Portaria Nº 054/2020/PPGA). Após leitura do parecer favorável feita pelo relator, abriu-se para
79 discussão. Em discussão, houve o comentário e pedido de correção da orientação da aluna Louseane Vidi, que o
80 orientador da aluna era o Prof. Dr. Marcos Dalmau, mas em 2017, devido ao Prof. Marcos Dalmau estar
81 afastado de suas funções na UFSC, a Profa. Dra. Andressa Sasaki colaborou na orientação da aluna, tendo o
82 Prof Marcos Dalmau feito parte das bancas de qualificação e defesa. O Prof. Dr. Bernardo Meyer comentou que
83 recebeu as informações dos processos da aluna sem o nome do Prof. Marcos Dalmau e se propôs a fazer o ajuste
84 na composição da banca de qualificação, inserindo o prof. Marcos Dalmau, conforme assertiva do mesmo em
85 ter estado presente nas bancas, perfazendo 4 (quatro) membros: Prof. Marcos Dalmau, Profa. Andressa Sasaki,
86 Profa. Kelly Cristina (UFFS) e Prof. Pedro Melo. O presidente comentou, que pelo que sabia, em 2017 os
87 professores envolvidos/afastados da UFSC receberam e-mail da Secretaria do PPGA sobre instituir a
88 Coorientação e que isso seria realizado. Como não houve manifestação verbal sobre o caso, o Presidente do
89 Colegiado abriu à votação do parecer que foi aprovado pela grande maioria dos presentes. O presidente deu
90 seguimento a Reunião - **Item: 2.2.2. Defesa de Dissertação de Mestrado:** Processo N. 23080.007409/2020-61
91 - Lourenço Kawakami Tristão; Processo N. 23080.007453/2020-71 - Gabriela Pastre; Processo N.
92 23080.007455/2020-61 - Vanessa Regina Ostrowski; Processo N. 23080.007475/2020-31 - Carlos Alberto do
93 Espírito Santo Júnior; Relatora: Profa. Dra. Ani Caroline Grigion Potrich (Portaria nº 010/2020/PPGA). Após
94 leitura do parecer favorável feita pela relatora, abriu-se para discussão e não houve nenhum comentário. Em
95 votação, o parecer foi aprovado por maioria dos presentes. Processo N. 23080.018321/2020-75 - Diego de
96 Campos Domingos (DO). Processo N. 23080.018322/2020-10 - Fabricio Michell Soares (ME); Processo N.
97 23080.018325/2020-53 - Luísa Pamplona Deggau (ME); Processo N. 23080.018438/2020-59 - Alexandre
98 Schmockel Pruner (ME); Processo N. 23080.018319/2020-04 - Bernardo Horn (ME); Processo N.
99 23080.018326/2020-06 - Júlia Viezzer Baretta (ME); Processo N. 23080.018324/2020-17 - Germano Antunes
100 Tedesco (ME); Processo N. 23080.018327/2020-42 - Sula Patrícia Maciel (ME); Processo N.
101 23080.018441/2020-72 - Louseane Vidi (ME); Relatora: Profa. Dra. Ani Caroline Grigion Potrich (Portaria Nº
102 052/2020/PPGA). A Profa Ani Caroline fez a ressalva de que o processo de Diego de Campos Domingos é de
103 Doutorado, assunto de conhecimento do Presidente, visto que o orientador do aluno, Prof Dr. Mauricio Roque

104 Serva de Oliveira já havia avisado a Coordenação via e-mail do PPGA desse equívoco. Com o parecer favorável
105 da relatora, abriu-se para discussão. Não houve comentário. Em votação, o parecer foi aprovado por maioria dos
106 presentes. **2.2.3 Defesa de Tese de Doutorado:** Processo N. 23080.007410/2020-96 - Daiane Antonini
107 Bortoluzzi; Processo N. 23080.007414/2020-74 - Alyne Sehnem; Processo N. 23080.007422/2020-11 - Joice
108 Denise Schäfer; Processo N. 23080.007427/2020-43 - Jéssica Pulino Campara; Processo N.
109 23080.007428/2020-98 - Márcia Meira Berti Fiorin; Processo N. 23080.007436/2020-34 - Mônica Beppler Kist;
110 Processo N. 23080.007445/2020-25 - Fernanda Bueno Cardoso Scussel; Processo N. 23080.007458/2020-02 -
111 Helder Henrique Martins, Relatora: Profa. Dra. Ani Caroline Grigion Potrich (Portaria Nº 010/2020/PPGA).
112 Após leitura do parecer favorável feita pela relatora, abriu-se para discussão e não houve nenhum comentário.
113 Em votação, o parecer foi aprovado por maioria dos presentes. Processo N. 23080.018331/2020-19 - Pedro
114 Primo Bristot DO - retirado de pauta. Processo N. 23080.018330/2020-66 - Rodrigo Abbade da Silva (DO);
115 Processo N. 23080.018444/2020-14 - William Santana (DO), Relatora: Profa. Dra. Ani Caroline Grigion Potrich
116 (Portaria Nº 052/2020/PPGA). Após leitura do parecer favorável feita pela relatora, abriu-se para discussão e
117 não houve comentário. Em votação, o parecer foi aprovado por maioria dos presentes. Após isso, o Prof. Sérgio
118 Boeira pede a palavra e destaca que mandou mensagem no “bate papo particular”, fazendo a pergunta sobre a
119 observação do Secretário Orlando. Afirma que mandou uma mensagem “particular”, pois eu e a Cibele, talvez
120 outras pessoas, observamos que a informação do Orlando a respeito da coorientação que ficou faltando no
121 parecer do Bernardo. Então seria interessante observar se aquilo está correto ou não antes do parecer. Realçou
122 pergunta devido a “informação” do Orlando sobre a coorientação deveria ter passado pelo colegiado e não foi. O
123 Presidente destacou que colocou o caso em discussão e que pediu explicações sobre a coorientação e recebeu a
124 informação de que a aluna recebeu a informação da secretaria, até porque a aluna não pode ser prejudicada
125 porque a culpa não foi dela. O Professor Boeira então destaca que, inclusive que aprovou o parecer. O
126 presidente diz que não pode voltar à votação, pois foi aberto espaço para a discussão. O presidente afirma que
127 essa afirmativa foi dada pelo Secretário do PPGA daquele momento, meados de 2017 e que ele não era o
128 Coordenador do Programa em 2017. O professor Boeira disse estar surpreso com as novas informações a
129 respeito da orientação da aluna. O presidente disse que essas informações da Secretaria deveriam ter chegado
130 antes do relato do Processo feito pelo Prof. Bernardo Meyer. O Presidente reitera que o que já foi votado e
131 aprovado não poderá voltar atrás. O Prof. Marcos Dalmau pede a palavra e pergunta: Quem era a Coordenação
132 da época que ocorreu o fato? O presidente disse que teria que ver a data para poder confirmar quem estava à
133 frente da Coordenação. Disse não saber quem era na ocasião e disse que achava que era a Profa. Cibele e o Prof.
134 Martin, que poderia ser o Prof. Marcus Vinícius. O Prof. Marcos Dalmau comenta que o Secretário Orlando
135 informa que o assunto era de amplo conhecimento do PPGA e que tem a ver com Coorientação. O Prof. Marcos
136 Dalmau acha estranho que um assunto de amplo conhecimento do programa não se tenha conhecimento ou
137 ninguém lembrar. O Professor Dalmau entende que nem ele, nem a aluna e nem a Profa. Andressa tem nada a
138 ver com essa situação. O Prof. Dalmau diz que as pautas de reuniões de colegiado são responsabilidades da
139 Coordenação e da secretaria do PPGA e não com os professores citados na orientação e muito menos com a
140 acadêmica. Acrescenta que o ponto em questão é a Coorientação e que as bancas de qualificação e de defesa
141 tiveram mais do que o exigido nas resoluções que nos regem (RN 95 do CUn e RI do PPGA) em termos de
142 membros em cada uma das bancas do mestrado e pergunta se a questão inviabilizaria alguma coisa em relação à
143 acadêmica? O Prof. Bernardo Meyer toma a palavra para informar que o que irá dizer pode resolver esse
144 problema: meu parecer não faz nenhuma menção a coorientação, então da forma como foi aprovado está certo.
145 O Prof. Dalmau diz que entende que sim, mas tem a resposta, nem pelo Marcus Vinícius nem da Profa. Cibele,
146 nem pelo Prof. Martin de quem era a Coordenação em 2017. Eles estão presentes. Eles poderão dizer quem era.
147 O Prof. Martin pede a palavra e afirma que era a Profa. Cibele - Coordenadora e ele o sub-coordenador. Destaca
148 que o que aconteceu à época foi que o Secretário Rodrigo apenas respondeu o e-mail da discente e que faltou o
149 pedido formal de coorientação à Coordenação do PPGA para ser apreciado pelo colegiado e que deveria ter sido
150 feito ou pelo orientador ou pela discente naquele momento - “é apenas isto que o Orlando está comentando aqui
151 no bate papo público”. O Prof. Dalmau afirma que a Coordenação à época deve lembrar que o orientador não
152 tinha condições de solicitar formalmente, isto é, fazer um pedido desses devido às circunstâncias do momento e
153 que se não se engana, foi coordenação que designou a Profa. Andressa. Em sendo assim, ele estranha o fato de
154 que esteja, “empurrando a responsabilidade” para o orientador, que em setembro de 2017 não podia entrar em
155 contato com a Universidade, independente de quem era o secretário no PPGA à época (Sr. Rodrigo Botelho). O
156 Prof. Dalmau diz que gostaria de deixar bem claro a total resignação com relação ao fato de que: primeiro -
157 Profa. Andressa não tem nada a ver e não era ela que deveria solicitar, tendo em vista que, se não me engano,
158 isso foi uma condição recomendada pela Coordenação, me corrijam se eu estiver errado, mas eu penso que sim,
159 foi uma ação da Coordenação com a vice-coordenação designando a Profa. Andressa. Outro ponto, não menos

160 importante, é que ambos sabiam que o orientador não podia entrar em contato com a UFSC e entende que
161 independente do fato disso, que isso passaria ou não em colegiado. Salienta que em setembro de 2018, o
162 orientador oficial voltou e sequer havia sido informado. O que me estranha à incompetência dessa coordenação
163 na época de voltar ao fato para que o colegiado pudesse designar. Então o Prof. Dalmau diz que gostaria apenas
164 de, entendendo a preocupação do Sr. Orlando, fazer essa ressalva porque de todos que estão aqui participando
165 da reunião, e no caso aqui que está representando a aluna, ele acha que ela não tem absolutamente nada a ver
166 com esse problema. Por outro lado, acho que o que o Prof. Bernardo comentou é bem salutar, isto é, que no
167 parecer não foi colocado nada em relação à coorientação. Então é como banca com quatro membros. Há algum
168 impedimento na resolução que impeça isso Dr. Rudimar? O presidente respondeu que não há. O Prof. Dalmau
169 concluiu que independente da classificação que os membros 'banca', desde que o programa não seja
170 prejudicado: coorientação ou membro de banca. O que importa é que a acadêmica defendeu seu mestrado e sua
171 qualificação - É minha proposta. Estando dentro da resolução e regramentos universitários. Entendo que o Prof.
172 Bernardo ponderou, com suas recomendações resolve o problema. E, apesar de ser dito que o item já foi votado,
173 entendo que está tudo ok, salvo melhor juízo podemos voltar. Quando o Prof. Martin diz que só faltou o pedido,
174 nada mais simples, só seu eu fizesse por sinal de fumaça e botasse ali dentro e mais uma vez demonstra a
175 incompetência da coordenação da época de não levar em consideração esse fato - Agradece. O presidente
176 solicita que as manifestações não sejam com risos essa é uma Reunião do Colegiado. O Prof. Dalmau ressalta
177 que não foi ele o autor de risos. O presidente disse não saber quem foi, mas gostaria que essas manifestações
178 não ocorressem mais por ser uma reunião de colegiado. O Presidente destaca que fez a consulta à PROPG e a
179 resposta é realmente a que menciona o Prof. Dalmau. A interpretação do superintendente da PROPG é a mesma,
180 pois afirma que não havia nenhum obstáculo da participação da professora, inclusive o superintendente me
181 telefonou, destacando que não havia nenhum obstáculo e que estava preocupado com a constante consulta da
182 Secretaria em buscar elucidar o caso, que até prova em contrário, não há irregularidade. A Profa Ani pede a
183 palavra para corroborar que com o seu relato consta o nome do Prof. Dalmau na banca final de defesa de
184 dissertação aprovada em seu relato. **2.3 Validação de créditos:** Processo N. 23080.085745/2019-10 - Aghata
185 Karoliny Ribeiro Gonsalves - processo retirado de pauta. Processo N. 23080.007693/2020-76 - Emiliana
186 Margotti; Processo N. 23080.007536/2020-61 - Rosa de Barros Ferreira de Almeida; Relatora: Profa. Helena
187 Kuerten de Salles Uglione (Portaria Nº 011/2020/PPGA). Após leitura do parecer favorável feita pela relatora
188 foi aberto para discussão. Em discussão, não houve comentário. Colocado em votação, o parecer foi aprovado
189 por maioria dos presentes. Processo N. 23080.018479/2020-45 - Ana Maria Simões; Processo N.
190 23080.018474/2020-12 - Emiliana Margotti; Processo N. 23080.018475/2020-67 - Gabriela Guichard de Lima
191 Beck; Processo N. 23080.018473/2020-78 - Kamila Vieira da Silva Mathias; Processo N. 23080.018495/2020-
192 38 - Robson Vander Canarin da Rocha; Processo N. 23080.018477/2020-56 - Sabrina Borges Ramos de
193 Carvalho, Relatora: Profa. Dra. Helena Kuerten de Salles Uglione (Portaria Nº 055/2020/PPGA). Feita a leitura
194 do parecer favorável pela relatora, com exceção da aluna Gabriela Guichard de Lima Beck, que fez pedido de
195 validação de 4 disciplinas, mas não anexou os documentos relativos a elas, ficando concedida a validação de
196 duas disciplinas, das quatro solicitadas. A Profa. Helena fez sugestões para melhorar o formulário de validação
197 de disciplinas e outros detalhes sobre os créditos máximos a ser validados ou não. Aberto para discussão. O
198 Prof. Irineu e a Profa. Eloise Delagnelo que destacaram que o regimento ampara o parecer da Profa. Helena
199 sobre, o como e a quantidade de créditos validados, mas julgam relevante melhorar o entendimento do atual
200 Regimento. Em votação, o parecer foi aprovado por maioria dos presentes. Na sequência o presidente consulta
201 aos presentes para colocar neste momento a apreciação e a aprovação da Ata RO 226^a, pois não colocou a
202 referida Ata em apreciação e votação no início da reunião. Sugere votar agora ou no final da Reunião: colocado
203 em discussão, a **Ata RO 226** foi aprovada por maioria. **2.5 Solicitação de coorientação:** Processo N.
204 23080.007735/2020-79 - Elaine Rossi, Relator: Prof. Dr. Martin de La Martinière Petroll (Portaria Nº
205 015/2020/PPGA). Após leitura do parecer favorável feita pelo relator, abriu-se para a discussão. Em discussão,
206 o Prof. Dalmau questiona o parecer do Prof. Martin sobre os regramentos para selecionar a coorientadora e acha
207 a situação estranha de não haver um regramento específico para tal seleção. Também estranha que a indicação,
208 independente do grau de competência da Profa. Kátia, que é indiscutível que entende muito do assunto, mas não
209 entende em função das justificativas do relator, como nós podemos nos basear, porque não há um regramento
210 específico. Acho estranho que a indicação venha a ocorrer em base da aprovação da orientadora principal do
211 trabalho da discente e não sabemos em quais etapas do trabalho a coorientadora atuará, bem como as
212 justificativas apresentadas pelo relator, pois não há regras definidas pela UFSC e por isso gostaria de entender
213 mais essa dinâmica para embasar o voto nesse item. O Prof. Martin respondeu que atualmente a forma de
214 proceder é fazer o pedido formal de coorientação e homologá-lo via reunião de colegiado, como sempre foi feito
215 ou pelo orientador ou pelo discente. Sugere que os próximos pedidos têm que ficar mais claro os objetivos e as

216 etapas de onde a coorientação irá atuar na formação do discente. O Prof. Dalmau insiste no ponto de se criar
217 normativas ou regras para a indicação de coorientadores, visto essas não existirem formal e claramente e sugere
218 ao dizer que é prematuro indicar um(a) orientador(a) sem ter as regras definidas, que então primeiro se criem as
219 regras para tal. O Prof. Boeira concorda com o Prof. Dalmau e concluiu que a indicação visa o produtivismo em
220 função da indicada, Profa. Kátia Moreira, apesar de ter excelência no conteúdo em apoio e processo de
221 crescimento acadêmico da discente. Entende que até mesmo da maneira que foi feito o pedido, dá a impressão
222 da falta de ética, porque reforça a cultura do produtivismo, a coorientadora viria a estar na função por força de
223 seu conhecimento, em razão de sua capacidade de pontuação perante a CAPES. Complementa o Prof. Boeira e
224 diz que falta a justificativa acadêmica, que diz ser sugestão do próprio parecer e disse que isso teria de ser
225 revisto e apreciado em uma próxima reunião. A Profa. Cibele disse não entender a questão de falta de ética? O
226 Prof. Boeira responde que a impressão que dá é que a coorientação tem o único objetivo de aumentar a
227 pontuação da indicada na CAPES. A Profa. Cibele contestou e explica que a indicada é especialista na área da
228 discente e isso foi colocado no pedido de coorientação. E que em nenhum momento foi pensado em
229 publicações, até porque a aluna está em fase de montagem de seu projeto, e talvez tenha havido uma mistura de
230 assuntos. Por outro lado, já que foi falado sobre como é feito a avaliação dos programas, a CAPES vê com bons
231 olhos parcerias com membros externos ao programa e uma dessas parcerias seria essa - coorientação - e assim
232 demonstra que o nosso programa não está fechado numa caixa, isolado do ambiente externo. Responde: “é visto
233 sim, com bons olhos, que se busquem pessoas que são especialistas em um determinado assunto, portanto não
234 vejo como antiético”. Prof. Martin ao ratificar o seu relato, diz que a indicada tem vasta experiência em
235 pesquisas, e essas pesquisas resultaram em várias publicações em periódicos de alto impacto e da vasta
236 experiência em trabalhos relacionados ao tema, lendo parte das justificativas apresentadas pela Profa. Cibele e
237 resumidas pelo Prof. Martin para a confecção do parecer “mais enxuto”. O Prof. Boeira retoma a palavra para
238 dizer que não está julgando a Profa. Cibele e nem a orientanda e diz que estava se referindo a maneira como foi
239 apresentado o pedido. Pedido este de pouquíssimas linhas, sem definição de aspectos acadêmicos, um pedido
240 que reforça o currículo e a capacidade de pontuação da possível coorientadora e dá uma impressão que nós
241 estamos mais interessados em pontuar do que produzir bons trabalhos. Que fique bem claro que a crítica é a
242 forma como foi feito o pedido. A Profa. Cibele reforçou que a preocupação é tanta de ter um bom trabalho, por
243 isso foram buscar uma pessoa especialista sobre esse tema, por isso, por conhecimentos mais aprofundados em
244 área que a orientadora não tem, com o objetivo de não incorrer em erros, para não misturar linhas de
245 pensamentos sobre esse tema, por isso foi buscada a coorientação. O Prof. Dalmau volta a insistir na criação e
246 uma comissão para criar um regramento a respeito da indicação de coorientador. Comenta que um regramento
247 criado mais adiante pode ter características diferentes das indicações atuais, o que gerariam complicações. O
248 presidente vê o assunto como polêmico e observa que há propostas para serem apreciadas que podem postegar a
249 indicação até haver um regramento ou a aprovação do parecer do Prof. Martin. A Profa. Cibele faz a observação
250 de que devido a situação atual, as reuniões estão sendo mais demoradas e complicadas e talvez isso venha a
251 prejudicar o desenvolvimento do trabalho da aluna. A Profa. Helena Kuerten pede a palavra e expressa sua
252 preocupação quanto às discussões na forma de uma dúvida: o pedido de coorientação já existe e foi formalizado
253 e analisado com parecer favorável, o regramento formal não existe, e apesar da Profa. ver com bons olhos a
254 criação de regras para as futuras indicações de coorientadores, o que está em pauta é seguir os procedimentos
255 tradicionalmente usados nas reuniões de colegiado anteriores para indicação de coorientador. A Profa. Cibele
256 relembra que o pedido já foi feito em janeiro de 2020 e estamos no final de maio e a aluna ainda não teve
257 retorno. O Presidente insiste em dizer que há duas propostas a ser apreciadas: uma que pode postegar a
258 indicação do coorientador até haver um regramento específico ou outra: a aprovação do parecer favorável do
259 Prof. Martin. O Presidente volta a inquirir o Prof. Dalmau se ele mantém sua proposta. O Prof. Dalmau faz
260 referencia a um comentário da conversa pública na plataforma feito pelo secretário Orlando, onde diz que já
261 existia regramento, ainda que básico, para definir em reunião de colegiado um coorientador. A Profa. Eloise
262 Delagnelo também postou mensagem que dizia: “Pergunto: até agora, como estávamos aprovando as
263 coorientações? Não aceitávamos a posição do orientador sobre a expertise da pessoa indicada?” A Profa. Ani
264 Caroline Potrich também gostaria de saber como sempre foi feito o procedimento no PPGA. O secretário citou o
265 regimento interno do PPGA e a origem dele, a Resolução 95 do CUn de 2017, que rege as pós graduações. O
266 Presidente volta a falar de colocar em votação as duas propostas. O Prof. Bernardo Meyer toma a palavra para
267 dar uma sugestão de retirar esse assunto de votação, faz-se um parecer conjunto incluindo o parecer do Prof.
268 Dalmau, Profa. Andressa inclui o parecer do Martin também e fazemos uma apreciação, talvez uma aprovação
269 “ad referendum” e então aprovamos em nossa próxima reunião de colegiado esse “ad referendum”? O
270 Presidente está de acordo a retirar o item para a próxima reunião. A Profa. Cibele toma a palavra para questionar
271 como eram feitas as aprovações de coorientadores anteriormente. O Presidente entende que há um debate, mas é

272 rebatido pela Profa. Cibele, onde ela diz que não há nenhum debate e sim que é preciso saber como eram feitas
273 as aprovações de coorientadores até o momento atual. A Profa. Cibele se declara suspeita para dar as devidas
274 explicações visto que é a parte interessada, mas tem amplo conhecimento do assunto porque já foi
275 Coordenadora do PPGA. Ela solicita a algum dos professores presentes que tem a experiência que se
276 manifestem. O Presidente volta a insistir que o assunto está polêmico, que não imaginou que seria tão polêmico
277 esse item. O Prof. Rogerio Lacerda faz uma boa ponderação ao sugerir que devido a quantidade de nove itens de
278 pauta, cinco itens ainda a ser apreciados e votados e visto este ser o quarto item da pauta, sendo onze horas da
279 manhã e considerando que quem protocolou o processo não o retira, que seria quem tem o direito de desistir ou
280 não, então não há outra possibilidade senão votar o parecer, ou rejeitar, ou pedir vistas, ou abster-se, de acordo
281 com a decisão pessoal de cada um presente na reunião. O Prof. Martin explica como eram feitas as aprovações
282 de indicações de coorientadores anteriormente, aprovadas em colegiado seguindo o regimento do PPGA,
283 comentado pelo Orlando, e também a sugestão feita de que se informe como e em quais etapas a coorientação
284 irá contribuir para o discente, a Profa. Cibele preencheu os requisitos sugeridos mais que satisfatoriamente.
285 Assim, ficou a sugestão de os próximos pedidos de coorientação se solicite as informações de como e em quais
286 etapas o coorientador contribuirá para o desenvolvimento do trabalho do discente. O presidente continua vendo
287 o assunto como muito polêmico e observa que a Profa. Cibele poderá retirar o processo de pauta e apresentá-lo
288 na próxima reunião. O Prof. Dalmau retoma a palavra para fazer uma questão propositiva: entende que a aluna
289 não pode ser prejudicada nessa questão, porém, mais uma vez, lendo a resolução 95 do CUn de 2017, no artigo
290 60 diz: “O Regimento do programa de pós-graduação poderá prever a coorientação interna ou externa à
291 Universidade, a ser autorizada pelo colegiado delegado”. Também os artigos 64 e 65 do Regimento do PPGA de
292 2019 que diz: “Art. 64.º - Poderão ser credenciados como orientadores todos os professores credenciados no
293 Programa, de acordo com o seguinte critério: I – no doutorado, aqueles docentes que tenham obtido seu
294 doutoramento há no mínimo três (3) anos e que já tenham concluído com sucesso no mínimo duas orientações
295 de mestrado ou uma de doutorado. Art. 65.º - Por solicitação do orientador de dissertação ou tese, o Colegiado
296 Delegado do Programa poderá designar coorientadores, internos ou externos à UFSC”. A sugestão do Prof.
297 Dalmau, não querendo prejudicar a acadêmica, mas entende que deve ter aderência total as regras universitárias,
298 mas no Regimento do PPGA, artigo 65 reza que: “Por solicitação do orientador de dissertação ou tese, o
299 Colegiado Delegado do Programa poderá designar coorientadores, internos ou externos à UFSC”. Então de
300 acordo com essa regra, a solicitação de coorientador pode vir apenas da sugestão do orientador, de acordo a sua
301 experiência e conhecimentos específicos. Então, conclui que de acordo ao que existe de regras internas no
302 PPGA a respeito de coorientador, o parecer do Prof. Martin, quando diz que as justificativas da Profa. Cibele
303 são válidas, está ok, pode ser aceito pelo colegiado, que se tiver a mesma decisão de aprovação, ele irá junto.
304 Reforça outra vez que não quer que a aluna seja prejudicada. Em votação, o parecer foi aprovado por maioria
305 dos presentes, com voto negativo do Prof. Boeira. **2.6 Estágio de Docência:** Processo 23080.008042/2020-01
306 João Coelho Soares; Processo 23080.008033/2020-11 Luci Mari Aparecida Rodrigues; Processo
307 23080.008047/2020-26 Michele Raasch, Relator: Prof. Dr. André Luís da Silva Leite (Portaria N°
308 014/2020/PPGA). Após leitura do parecer favorável feita pelo relator, abriu-se para discussão. Em discussão,
309 não houve nenhum comentário. Em votação, o parecer foi aprovado por maioria dos presentes. Processo
310 23080.018333/2020-08 - Ana Maria Simões Ribeiro; Processo N. 23080.018334/2020-44 – Mayara Lúcia
311 Bernardes; Processo 23080.018335/2020-99 – Vanessa Martins Valcanover, Relator: Prof. Dr. Bernardo Meyer
312 (Portaria N° 057/2020/PPGA). Após leitura do parecer favorável feita pelo relator, abriu-se para discussão. Em
313 discussão, não houve nenhum comentário. Em votação, o parecer foi aprovado por maioria dos presentes. **2.7**
314 **Solicitação de participação no PSV-UFSC:** Processo N. 23080.008099/2020-01 Newton Carneiro Affonso da
315 Costa Junior, Relator: Prof. Dr. Pedro Antônio de Melo (Portaria N° 416 016/2020/PPGA). O Prof. Pedro
316 informou que não estava de posse do processo físico, objeto da solicitação desse item, PSV - Programa de
317 serviços voluntários, que não estava de posse do parecer escrito, mas tinha na memória o posicionamento a
318 respeito do relato. O Presidente colocou em votação que o Prof. Pedro fizesse o relato de memória e após a
319 manifestação dos presentes, foi aprovado por maioria para fazer o relato sem o processo físico e o parecer em
320 mãos, relato que depois será inserido no processo físico. Iniciou falando que o Prof. Newton dispensa
321 apresentação, por sempre tem dado contribuição excepcional ao programa, tem excelente produção, tem dado
322 apoio às orientações de mestrado e doutorado e dispensa a discussão se pode ou não participar como professor
323 voluntário. As suas ações dentro do programa são suficientes para o nosso “sim”. Obviamente deve-se respeitar
324 o regramento a respeito do tema e o processo foi instruído de acordo. O Prof. Newton atende a todos os
325 requisitos colocados nas normativas vigentes e, portanto o Prof. Pedro é de parecer favorável a sua continuidade
326 como professor voluntário no PPGA. Após leitura do parecer favorável feita pelo relator, abriu-se para
327 discussão. Em discussão, houve o comentário do Presidente, onde ele disse que o Prof. Dr. Newton Carneiro

328 sempre que tem sido solicitado, tem contribuído de forma ímpar com o PPGA, por exemplo, há pouco tempo
329 presidiu a Comissão da escolha da tese que vai representar o PPGA junto a Capes. Em votação, o parecer foi
330 aprovado por maioria dos presentes. O Prof. Newton agradece a aceitação de seu trabalho e pela aprovação de
331 sua continuidade no PPGA. **2.8 Reconhecimento de Diploma Estrangeiro:** Processo N. 23080.053050/2019-
332 61 – Reconhecimento de Diploma Estrangeiro, Relator: Prof. Dr. Martin de La Martinière Petroll (Portaria N°
333 015/2020/PPGA). Como o prof. Martin não estava presente na sala virtual, o Presidente do Colegiado Pleno se
334 prontificou a ler o Parecer da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro, presidida pelo referido
335 Professor. Assim, leu o Relato da Comissão – assinada pelo seu presidente, com parecer Desfavorável ao
336 Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do requerente Sr. Sidney Rogério Vargas. Na sequência o Presidente,
337 abriu-se para discussão, não havendo nenhum questionamento ou comentário ao relato. Em votação, o parecer
338 foi aprovado por maioria dos presentes. O Presidente informa nesse momento que: nesse período, anterior a essa
339 RO 228^a, foi necessário criar a Comissão de avaliação de Bolsas, por meio da Portaria N. 037, presidida pelo
340 Prof. Pedro Melo, que tem um representante por linha de pesquisa e mais dois representantes discentes: Roberta
341 Mattos e Janaina Gulate. A Portaria Interna N. 049 de Comissão de Seleção do Prêmio Capes, presidida pelo
342 Prof. Newton, e composta da Profa. Helena, Prof. Bernardo, Prof. Jorge Campos - UFAM, Prof. Breno Diniz -
343 UFSM, e Suplente o Prof. Marcus Vinícius. Não houve discussão do exposto, considerou que as escolhas foram
344 excelentes. **2.9 Trancamento de Curso. Processo N. 23080.018476/2020-10 – Solicitação de trancamento**
345 **para tratamento de saúde - Magela Duarte Just,** Relatora: Profa. Dra. Cibele Barsalini Martins (Portaria N°
346 058/2020/PPGA). Como a Relatora não estava online, a leitura do parecer foi feita pela Profa. Eloise Helena. O
347 parecer da Relatora foi desfavorável ao pleito da Requerente. O Presidente comentou que a requerente
348 apresentou documento físico na secretaria do PPGA no dia 13 ou 16 de março de 2020, mas que no dia 17
349 pararam as atividades presenciais na Secretaria do PPGA. Feita essa ressalva, abriu para discussão. Em
350 discussão, não houve nenhum comentário. Em votação, o parecer foi aprovado por maioria dos presentes e
351 recomendado a remessa da posição do colegiado à requerente. O Presidente agora volta ao Item 1, coloca em
352 discussão, não havendo nenhum comentário, segue para aprovação por votação a Ata RO 226^a, ata que não foi
353 aprovada em reunião de fevereiro deste ano por falta de *quórum*, mas nesse momento, após votação, foi
354 aprovada por maioria. A Ata RO 227^a ficou para ser aprovada após o retorno às atividades presenciais devido a
355 que a lista de presença e outros documentos dessa Ata RO 227^a estarem na secretaria do PPGA. Antes de
356 finalizar o último item da pauta, o Presidente abre espaço para o Prof. André Leite fazer um informe sobre a
357 Revista do CAD, já divulgada anteriormente em reunião do departamento CAD, agradeceu aos professores(as)
358 Irineu, Cibele, Dalmau, dentre outros, por avaliarem vários artigos. Complementou, solicitando um mutirão nas
359 avaliações dos artigos da Revista e pediu a colaboração dos demais professores. Em seguida o Presidente segue
360 para o **ITEM 3 – Outros assuntos:** Integração dos novos alunos PPGA 2020; Decisão ANPAD; Professor
361 Visitante; Portaria Interna 037 - Comissão Seleção Bolsas 2020; Portaria Interna 049 – Comissão Seleção
362 Prêmio CAPES PPGA 2020; Processo Seletivo de Discentes PPGA/2021. Como vários desses subitens já
363 haviam sido considerados no início dessa reunião, o Presidente inseriu novos pontos a ser discutidos como:
364 retorno às atividades presenciais nos programas de pós do CSE, explicitado pelo Prof. Irineu, Diretor do Centro
365 de Ensino, que disse que esse é um tema de grande relevância atual, realçou que na verdade é o mais importante.
366 Solicitou aos professores que se manifestem e se posicionem a respeito de se seguir com as atividades à
367 distância ou não, visto que a PROPG e a CPG já realizaram algumas reuniões a respeito, mas os PPGs do CSE
368 ainda não discutiram esse assunto, que inclusive poderia ser pauta da próxima reunião do colegiado. Como
369 outros Centros de Ensino tem sua Câmara de Pós-graduação setorial, apenas os coordenadores dos programas
370 precisam se reunir para decidir os rumos a ser seguidos. O Prof. Irineu informou que desde outubro de 2019 está
371 em trâmite na reitoria o novo regimento do CSE, que prevê entre outros a criação dessa Câmara de Pós-
372 graduação setorial, faltando apenas a aprovação pela reitoria. Em resumo: a proposta é que o Prof. Rudimar
373 convoque uma reunião para essa finalidade, com a maior brevidade possível. O Presidente comentou que a pauta
374 de assuntos para essa reunião era muito extensa devido a que desde dezembro de 2019 não se havia conseguido
375 *quórum* em nenhuma outra reunião agendada, ficando assim acumulados vários itens a ser deliberados nessa
376 RO228 e sugeriu uma reunião entre os professores para os dias à frente, mas que antes, fizessem um documento
377 escrito das razões de retornar e como e quando isso seria feito para o Coordenador avaliar e emitir um parecer
378 relativo ao retorno ou não, que entende que essa decisão final não será consenso e que dependerá da
379 administração central na reitoria. Após ouvir o Prof. Irineu sobre o assunto retorno as atividades, abriu-se para
380 discussão. Em discussão, houve o comentário do Prof. Sérgio Boeira, que disse haver maior maturidade dos
381 alunos de pós em relação aos da graduação, mas entende que a situação é precária a todos, situação de
382 expectativa e de angústia, mas também se não houver a decisão de mobilização para retorno das aulas de modo
383 virtual, seria a pior decisão de todas. Teremos que nos preparar para isso, para retomar as aulas no próximo

384 semestre, 2020/2. A Profa. Eloise Helena tem a palavra e passa a comentar que as consultas aos professores são
385 para definir as condições de trabalho, ferramentas para estar trabalhando. A professora considera que a
386 quantidade de disciplinas são poucas em termos de obrigatórias e também as optativas. Sugere uma consulta aos
387 professores e alunos para saber suas condições de trabalho à distância ou presencial. Conclui que são condições
388 diferentes e peculiares a cada um dos envolvidos no programa e que não quer participar em qualquer que seja
389 decisão de retorno presencial, tendo em vista os riscos e as implicações dessa medida e entende que essas
390 informações devem ser compartilhadas. A discente Mayara Bernardes concorda com a Profa. Eloise Helena e
391 diz ser importante o acompanhamento de turmas que estão acontecendo à distancia atualmente e verificar as
392 dificuldades e acertos para saber se haverá cancelamento do semestre ou não. O Prof. Pedro informa que na
393 próxima quinta-feira, dia 28 de maio, ocorrerá uma reunião departamental do CAD onde se discutirá
394 exclusivamente esse assunto, e retomando as considerações da Profa. Eloise Helena informou que já fizemos
395 uma pesquisa entre alunos e professores e sabemos a realidade do CAD em relação às aulas à distância. O
396 discente Lourenço comunica que está cursando à distância duas disciplinas na UFSC e outra que iniciará na
397 UDESC. Relata que a pandemia ainda não chegou ao pico e quando chegar, não se sabe o tempo que irá levar
398 nesse platô até ser seguro reunir-se em grupos presenciais. Vê como importante a retomada das aulas de modo
399 virtual, principalmente aos estudantes, pois não interferirá no desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa,
400 porque as disciplinas são pensadas como base para que os estudantes possuam o conhecimento necessário para
401 realizar a parte mais prática das suas pesquisas, a parte de análise mais especificamente. O Prof. Irineu retoma a
402 palavra para dizer que há a necessidade de conversar com os estudantes, conforme disse o Prof. Sérgio Boeira,
403 que estão matriculados, priorizar as disciplinas que estão em andamento, conforme a Profa. Eloise Helena falou
404 e como disse o Prof. Pedro que na graduação foi feito esse levantamento com os estudantes, com os professores
405 e a reflexão do aluno Lourenço, considerando que poderíamos demorar muito nessa situação de isolamento
406 social, e que seria recomendável encontrar formas alternativas de manter em funcionamento as pós-graduações.
407 Todas essas manifestações reforçam a necessidade de haver uma discussão maior do assunto e o Prof. Irineu
408 manifesta preocupação, pois observa que estas discussões não estão ocorrendo nas pós-graduações e a clara que
409 as discussões não são para deliberar nada, apenas para conhecer as condições emocionais, físicas e tecnológicas
410 dos alunos e professores e técnicos administrativos no momento atual e que apresentem questões a ser
411 apresentadas à Câmara de Pós-graduação, ao Comitê Acadêmico e por último ao Conselho Universitário. O
412 Prof. Bernardo pediu a palavra para comentar que o Prof. Sérgio Boeira participou de um evento na internet,
413 chamado “Webinar sobre a política nos dias de hoje diante do cenário de covid-19” e esse evento teve a
414 participação de vários alunos do curso de administração pública, vários professores do programa de pós-
415 graduação, e ressaltou que o Prof. Sérgio Boeira fez uma apresentação inteligente e provocativa que serviu
416 muito para ampliar os debates, considero que foi uma iniciativa importante e que se pode estimular no ambiente
417 da pós-graduação. O Prof. Bernardo parabenizou os professores: Sérgio Boeira, André Leite, Marcus Vincius
418 que puderam participar dessa oportunidade, deixando registrado que foi muito bom participar de um evento com
419 o uso da tecnologia e que propiciou um debate muito valioso. O Presidente informa que devido ao adiantado da
420 hora ficará para a próxima reunião o subitem Processo Seletivo de Discentes PPGA/2021, e que os professores
421 oferecessem ideias de como pode ser realizado esse processo seletivo e também se comprometeu a enviar um
422 cronograma das próximas atividades do programa. Nada mais havendo a discutir ou constar, o Presidente
423 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada, às 12h20min, a 228ª Reunião Ordinária do Colegiado Pleno
424 do Programa de Pós-Graduação em Administração, cuja Ata foi lavrada pelo assistente em administração
425 Orlando Ferreira da Cunha Neto e, após ser aprovada, assinada pelo Presidente do Colegiado Pleno.
426 Florianópolis, 19 de junho de 2020.....

427 Prof. Dr. Rudimar Antunes da Rocha
428 Coordenador *Pro Tempore* do PPGA